Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Recentemente, São Vicente têm atraído cada vez mais empresas do ramo logístico para seu território. Por estarmos próximos ao maior porto da América do Sul e pela proximidade com a capital, essas empresas têm conseguido, em nosso Município, áreas para se instalarem, sobretudo na área continental.

Todavia, apesar da geração de empregos e melhorias na prestação de serviços, o acesso de caminhões e outros veículos de grande porte que fazem parte da frota dessas empresas têm preocupado moradores do entorno desses estabelecimentos, seja por precarizarem a situação do leito carroçável das vias, seja por estacionarem indevidamente, prejudicando a passagem de veículos de passeio, fatos que nos vêm sendo relatados semanalmente.

Assim, o intuito de constituir uma CEV sobre a temática é de buscar informações no Executivo, bem como promover o acompanhamento e fiscalização de denúncias e das medidas que poderão ser tomadas a respeito da instalação de empresas de maneira irregular em nosso Município.

Ante o exposto, submeto à apreciação deste Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2024

Constitui CEV para acompanhar e fiscalizar a instalação de empresas do ramo logístico no Município de São Vicente.

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de três vereadores para, no prazo com duração até 31 de dezembro de 2024, acompanhar e fiscalizar a instalação de empresas do ramo logístico no Município de São Vicente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 8 de agosto de 2024.

JEFFERSON CEZAROLLI